

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 13660

Aos 11 dias do mês de abril de 2024, pelas 14 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, Investigador Principal com agregação à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor Flávio Nelson Fernandes Reis, Investigador Principal com agregação à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Mestre Inês Cardoso da Costa, Técnica Superior na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Trabalho de prospeção e identificação de oportunidades de financiamento competitivo nacional e internacional para projetos dedicados à saúde, acompanhamento, elaboração e gestão de candidaturas a financiamento competitivo nacional e internacional para projetos dedicados à saúde, acompanhamento e gestão das atividades, elaboração de documentos/relatórios, gestão documental e gestão da comunicação interna e externa de consórcios em projetos nacionais e internacionais na área da saúde com financiamento competitivo, Identificação, seleção e comunicação com parceiros nacionais e internacionais estratégicos para a investigação desenvolvida na FMUC, participação e representação dos interesses de investigação da FMUC em eventos/reuniões nacionais e internacionais.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Medicina, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Biologia.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 11/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a

20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 18
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação de 16 ou 17
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação de 14 ou 15
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, COMPROVADA, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/=150 Horas
18	>/= 100 horas e <150 horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
14	>/= 30 horas e <50 horas
12	>/= 16 horas e <30 horas
10	Até 15 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COMPROVADA, COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 4 anos
18	>/= 3 anos e < 4 anos
16	>/= 2 anos e < 3 anos
14	>/= 1 ano e < 2 anos
12	>/= 6 meses e < 1 ano
10	Até 6 meses
8	Sem experiência profissional
D. DOMÍNIO DA LINGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
16	Utilizador independente, com nível de conhecimento superior ou = a B1 e inferior ou = a C1, atestado por

	escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada
8	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
E. EXPERIÊNCIA OU CONHECIMENTOS COMPROVADOS EM PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO COMPETITIVO PARA A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
20	>/= 4 anos
18	>/= 3 anos e < 4 anos
16	>/= 2 anos e < 3 anos
14	>/= 1 ano e < 2 anos
12	>/= 6 meses e < 1 ano
10	Até 6 meses
8	Sem experiência profissional
F. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS EM PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO COMPETITIVO PARA A INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
20	>/= 4 anos
18	>/= 3 anos e < 4 anos
16	>/= 2 anos e < 3 anos
14	>/= 1 ano e < 2 anos
12	>/= 6 meses e < 1 ano
10	Até 6 meses
8	Sem experiência profissional
G. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO FINANCIADOS	
20	>/= 4 anos
18	>/= 3 anos e < 4 anos
16	>/= 2 anos e < 3 anos
14	>/= 1 ano e < 2 anos
12	>/= 6 meses e < 1 ano
10	Até 6 meses
8	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 10\%) + (B \times 10\%) + (C \times 20\%) + (D \times 15\%) + (E \times 15\%) + (F \times 15\%) + (G \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência ou conhecimentos comprovados em programas de financiamento competitivo para a investigação e inovação em saúde, nacionais e internacionais;
- b) Valoração da experiência comprovada em elaboração de candidaturas em programas de financiamento competitivo para a investigação e inovação em saúde, nacionais e internacionais
- c) Valoração da experiência comprovada em gestão de projetos de investigação e inovação financiados;
- d) Valoração do domínio da língua inglesa;
- e) Valoração da Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão
Investigador Principal com agregação à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais

Doutor Flávio Nelson Fernandes Reis
Investigador Principal com agregação à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Mestre Inês Cardoso da Costa
Técnica Superior na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra